



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1488 de 12 de Maio de 2.022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.019 - Aquisição de Imóvel Urbano, no Plano Plurianual para o período de 2022-20025, a qual será vinculada ao programa 0015 - Programa Infraestrutura e Serv. Urbanos e Rurais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 200

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Sec. Mun. de Obras, Urb. e Transporte	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana	
Programa: 0015 - Prog. Infraestrutura e Serv. Urbanos e Rurais	
1.019 - Aquisição de Imóvel Urbano	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Art. 4º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superávit Financeiro (DR 200)	R\$ 120.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 5º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 12 de Maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 12/05/2022. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 12/05/2022. *[Assinatura]*